



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**LEI Nº 975, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 11.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017 as seguintes ações, para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação   |
|---|
| <b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 Saúde<br><b>Sub-função:</b> 128 Formação de Recursos Humanos<br><b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS<br><b>Projeto:</b> 2.033 Educação Permanente em Saúde<br><b>Produto:</b> Unidade.<br><br><b>Exercício:</b> 2018    R\$ 11.000,00<br><br><b>Valor Total:</b> R\$ 11.000,00 (onze mil reais)<br><br><b>Meta:</b> Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública. |

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858/2017, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, as seguintes ações:

| Descrição da Ação  |
|--|
| <b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>Unidade:</b> 06.C1 Fundo Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 Saúde<br><b>Sub-função:</b> 128 Formação de Recursos Humanos |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Programa:** 04 Fortalecimento do SUS  
**Projeto:** 2.033 Educação Permanente em Saúde  
**Produto:** Unidade.

**Exercício:** 2018 R\$ 11.000,00

**Valor Total:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**Meta:** Ofertar e proporcionar a população campo-juliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 87, de 18 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício financeiro de 2018, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.033 Educação Permanente em Saúde

ELEMENTOS:

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014

R\$ 5.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014

R\$ 5.500,00

**Total**

**R\$ 11.000,00**

**Art. 4º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse financeiro de recursos federal, na ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT